

PORTARIA CONJUNTA Nº 3 /DIRAT/DIRBEN/INSS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

TERMO DE REPRESENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A INFORMAÇÕES **PREVIDENCIÁRIAS**

Eu, FABIANA ARAUJO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF nº000.704.533-65, RG nº2000002215625, residente e domiciliado (a) em Rua Aracaju, nº106, Parque Piratininga, no Município de Maracanau, Cep: 61905-312 representado pelo advogado (a) FRANCISCA IRANEIDE BESERRA DA SILVA, CPF n° 052.702.533-05, OAB CE, N° 47219 CONFIRO PODERES ESPECÍFICOS, na procuração salva nos anexos do processo administrativo, para me representar perante o INSS na solicitação do serviço ou benefício abaixo indicado e AUTORIZO o(a) referido(a) procurador(a) a terem acesso apenas às informações pessoais necessárias a subsidiar o requerimento eletrônico do serviço ou benefício abaixo elencado:

I. () Aposentadoria por Idade () rural () urbana
II. () Aposentadoria por Tempo de Contribuição
III. () Pensão por Morte Previdenciária () rural () urbana
IV. () Auxílio-Reclusão () rural () urbano
V. () Salário Maternidade () rural () urbano
VI. (X) Auxilio Acidente
VII. (X) Cópia de processos
VIII. (X) Extratos previdenciários
IX. () Revisão de benefício
X. () Benefício Assistencial
Podendo, para tanto, praticar os atos necessários ao cumprimento deste mandato, em especial, prestar informações, acompanhar requerimentos, cumprir exigências, ter vistas e tomar ciência de decisões sobre processos de requerimento de benefícios operacionalizados pelo

Instituto.

[Fortaleza], Data:	/	/
Assinatura do (a) Represent	tado (a))

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Responsabilidade, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular esta Procuração, no prazo de trinta dias, a contar da data que o mesmo ocorra, principalmente o óbito do segurado/pensionista, mediante apresentação da respectiva certidão.



Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299, ambos do Código Penal.

Fortaleza: / /	Snancinea Snancide Bearing da Silva	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROCURADOR	

CÓDIGO PENAL

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.